



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

### LEI Nº 556/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS VIGENTE PARA O PERÍODO DE 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro**, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 17/2016, de 22 de novembro de 2016.

**Art. 1º** - As Metas de Planejamento, Fiscais e Orçamentárias constantes do Plano Plurianual vigente para o período 2014-2017, conforme Lei nº. 487 de 08 de outubro de 2013 são alteradas e passam a vigorar de acordo com os atuais anexos que integram esta Lei, de forma consolidada.

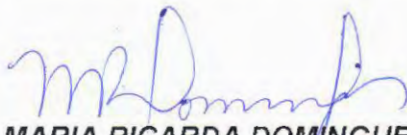
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de novembro de 2016.

  
**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos